



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 9/2023 – São Paulo, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O DRAUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por este Juízo e Secretaria corremos autos da Ação Penal n. 0004672-63.2017.403.6102, que o Ministério Público Federal move contra ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, convivente, auxiliar de depósito, nascido no dia 27 de agosto de 1988, natural de Serra Azul/SP, filho de José Gilson Ribeiro dos Santos e Maria Imaculada Pereira dos Santos, portador do RG n 45.444.720 SSP/SP e CPF n 361.605.198-3, com endereço constante nos autos na Rua João Nutti, 2558, apartamento 22, nesta cidade, regularmente processada e ao final julgada PROCEDENTE esta ação penal para o fim de CONDENAR o réu ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, qualificado nos autos às fls. 60, a descontar pena de 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, pelo valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente na época dos fatos, pela prática do crime de falso testemunho, capitulado no artigo 342, caput, do Código Penal. As penas serão cumpridas desde o início em regime aberto (artigo 33, 2, c, do Código Penal). Presentes os requisitos do artigo 44, do Código Penal SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por duas penas restritiva de direitos, pelo tempo da pena substituída, nas modalidades: a) prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, na forma do 3, do art. 46, do CP; e b) prestações pecuniárias, consistentes na entrega de uma cesta básica por mês, no valor de R\$ 200,00, a ser destinada à AMA Associação dos Amigos do Autista, Ribeirão Preto - CNPJ n. 57.715.989-0001-37, mediante depósito no. do Brasil S/A, ag. 3235-2 c.c. 126.961-5, no prazo de 15 (quinze) dias após o trânsito, intimando-se o condenado.

E, como foi sido possível intimar o referido sentenciado pessoalmente, expediu-se o presente edital com prazo de 90 (noventa) dias, por intermédio do qual ficará o acusado intimado da sentença, com a ciência de que findo o prazo do edital, passará a correr o prazo para interposição de recurso. Faço constar que houve interposição de recurso pela defesa. Após a apresentação de razões e contrarrazões os autos serão os autos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Ribeirão Preto, 05 de dezembro de 2022